



Moção nº /2010

(De vários Deputados)

MOÇ 596 /2010

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI

Em, 29/09/10

[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Reivindica ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal que adote as providências necessárias visando a imediata adesão do Distrito Federal ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e, ainda, que nomeie todos os Defensores Públicos já aprovados em concurso.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, vimos propor a aprovação de Moção, dirigida ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal que adote as providências necessárias visando a imediata adesão do Distrito Federal ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e, ainda, que nomeie todos os Defensores Públicos já aprovados em concurso, visando assegurar no âmbito do Distrito Federal medidas que possam contribuir para a efetiva redução da violência contra a mulher.

Justificação

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 596/2010
Folha Nº 01 RITA

O Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher é importante uma iniciativa do Governo Federal voltada para o desenvolvimento de um conjunto de ações, em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, que visa o efetivo enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, com atenção especial às mulheres.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 28/09/10 às 13h10
[Assinatura] 17385
Assinatura Matrícula

[Assinatura]



Entre os seus objetivos principais destacam-se a redução dos índices de violência contra as mulheres e promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos.

A violência contra a mulher ainda é um grave problema social no Brasil, apesar dos recentes avanços obtidos com a Lei Maria da Penha. No Distrito Federal, a realidade não é diferente. Portanto, alguns desafios precisam ser imediatamente enfrentados para garantir às mulheres proteção à sua integridade física, social, psicológica, patrimonial, sexual e moral. A assistência jurídica de qualidade é iniciativa central nesse sentido.

A Lei 11.340, de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, em seu artigo 28, estabelece que: "*é garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado*". Tal direito, contudo, não tem sido devidamente respeitado no Distrito Federal. Isso porque, embora as mulheres tenham conhecimento das garantias inseridas na Lei Maria da Penha, elas não têm acesso à Justiça para fazer valer os seus direitos.

O Centro de Assistência Judiciária – CEAJUR, órgão responsável pela assistência jurídica pública e gratuita à população do Distrito Federal, ainda não dispõe de estrutura e pessoal suficientes para cumprir essa missão. Há déficit acentuado de Defensores Públicos em razão do aumento progressivo nos atendimentos e responsabilidades institucionais (450 mil atendimentos no ano de 2009 nos 28 núcleos da Defensoria espalhados por todo DF).

Tanto é assim que, atualmente, há 61 cargos vagos para provimento imediato. A nomeação de novos Defensores Públicos e a destinação desses profissionais para que atuem prioritariamente na defesa da mulher vítima de violência, seja em núcleos especializados, seja nos atuais núcleos de atendimento do CEAJUR espalhados pelo DF, é medida essencial para a efetiva implementação do sistema protetivo previsto na Lei Maria da Penha.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Isso posto, e considerando a grande relevância da questão em apreço, esperamos contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a imediata rápida da presente Moção.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2010.

Setor Protocolo Legislativo

MOÇ Nº 596/2010

Folha Nº 03 RITA

Erika Kokay

Deputado Erika Kokay – PT

Deputada Agnaldo de Jesus - PRB

Deputado Chico Leite - PT

Deputado Alírio Neto - PPS

Deputado Paulo Tadeu - PT

Deputado Batista das Cooperativas - PRP

Deputado Benicio Tavares - PMDB

Deputado Benedito Domingos - PP

Deputado Cabo Patricio - PT

Deputado Geraldo Naves - DEM

Deputado Cristiano Araujo – PTB

Deputado Dr. Charles - PTB

Deputada Eliana Pedrosa - DEM

Deputado Raad Massouh – DEM

Deputada Jaqueline Roriz – PMN

Deputado Paulo Roriz - DEM

Deputado Milton Barbosa - PSDB

Deputado Aylton Gomes – PR



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputado Raimundo Ribeiro - PSDB

Deputado Robert o Lucena - PR

Deputado Reguffe - PDT

Deputado Rogério Ulisses - PRTB

Deputado Roney Nemer - PMDB

Deputado Wilson Lima - PR

Setor Protocolo Legislativo

MLC Nº 596 / 2010

Folha Nº 04